



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.062  
DE 03 DE JULHO DE 2.024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,**  
**Prefeito Municipal de Quatá, Estado de**  
**São Paulo, no uso de suas atribuições**  
**Legais e,**

**CONSIDERANDO** a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

**RESOLVE:**

Artigo 1º ) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ANDREIA VIDOTI GOMES, RG. XX.124.172-X, lotado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º ) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de Julho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa.